



Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

ESTADO DO PARANÁ

Rua Ernesto Nunes, 328

FONE: 459-1169

CEP 84.535-000

FERNANDES PINHEIRO

CNPJ 02.010.385/0001-01

LEI Nº 068

DATA: 30 de Setembro de 1999.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais QUEIFLOR, com sede social em Queimadinhos, neste Município.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarada como sendo de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais QUEIFLOR, com sede na localidade de Queimadinhos, neste município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Artigo 2º: A entidade referida no artigo 1º anterior para receber recursos, incentivos e subsídios do município de Fernandes Pinheiro, deverá apresentar ao Órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados aos seus associados.

Artigo 3º: Cessarão os efeitos da presente Declaração de Utilidade Pública, ocorrendo:

- I - Descumprimento da exigência prevista no artigo 2º;
- II - Modificação estatutária quanto a sua finalidade;
- III - Mudança de denominação.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 1999.


Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente


Ver. NIVALDO ANDRADE BELLO
Primeiro Secretário